

1. **CONSELHO GERAL APROVOU INSTRUMENTOS PARA MAIOR AFIRMAÇÃO DO PODER LOCAL**
2. **EVENTUAIS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PROFUNDAMENTE ESTUDADAS PELOS MUNICÍPIOS**
3. **PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1999 OBJECTIVA MELHORES SOLUÇÕES PARA O SERVIÇO DAS AUTARQUIAS**
4. **EM LISBOA, EM 10 DE ABRIL**  
**AFIRMAR O PODER LOCAL À PROPOSITO DO ENCONTRO NACIONAL DE AUTARQUIAS**
5. **SÃO TOMÁS E PRÍNCEPE**  
**MUNICÍPIOS PORTUGUESES APROFUNDAM LAÇOS DE COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA**
6. **CONSELHO FISCAL PROPOSTA DE ORÇAMENTO 1999 MERECEU PARECER FAVORÁVEL**

### CONSELHO GERAL APROVOU INSTRUMENTOS PARA MAIOR AFIRMAÇÃO DO PODER LOCAL

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no passado dia 19, debruçou-se longamente sobre o documento que sistematiza o conjunto de posições aprovadas pelo Conselho Directivo sobre a eventual transferência da Administração Central para o Poder Local, e que resultou das diversas reuniões com Presidentes de Câmara que o órgão executivo promoveu em todo o País.

Depois da ratificação unânime daquele importante instrumento de trabalho para o desenvolvimento da futura actividade política dos Municípios Portugueses, o máximo órgão entre Congressos aprovou, também, o projecto de realização, e seu programa, do III Encontro Nacional de Autarquias e, ainda, o Plano de Actividades e Orçamento da ANMP para 1999.



### EM PRÓXIMO ENCONTRO NACIONAL DO CD EVENTUAIS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PROFUNDAMENTE ESTUDADAS PELOS MUNICÍPIOS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, na sequência de um amplo conjunto de iniciativas que levaram o Conselho Directivo a percorrer o País no sentido de bem auscultar o que se oferecia aos Autarcas em matéria de transferência de competências, verteu para um documento o que de mais importante releva das conclusões angariadas.

Historiando a vida recente do Poder Local, o estudo precisa as condições gerais para concretização de transferência de competências da Administração Central para as Autarquias já que, depois da importante lição em que se constituíram as primeiras experiências – designadamente ao nível de transportes e acção social escolares –, todo o cuidado será pouco para se obstar a situações como as que se viveram, quer do ponto de vista qualitativo, quer quantitativo.

Sublinhando que a partir daquela experiência, a generalidade das transferências que foram tendo lugar se caracterizam pela criação de situações de facto, quer pela via legislativa e sem o acordo da ANMP e dos Municípios, quer por imposição de acordos lesivos para as autarquias, sublinhava-se, também, a permanente pressão de serviços desconcentrados do Governo para que os Municípios prestem serviços que não são da sua responsabilidade.

A criação de serviços de Protecção Civil, a conservação de edifícios escolares, a transposição de directivas comunitárias sobre a água, a extorsão de terrenos, e a construção de infraestruturas de apoio a equipamentos da Administração Central, a limpeza de linhas de água, e a transferência de estradas desclassificadas são exemplos de situações irrepetíveis.

Na sequência de uma proposta de Lei-Quadro para transferência de novas atribuições e competências para as autarquias locais – paralisada, há já quase dois anos, na Assembleia da República, e depois da recusa referendária da criação de Regiões Administrativas, que evidenciou um amplo consenso em torno da necessidade de transferência de novas responsabilidades para o Poder Local, a ANMP assumiria uma tomada de uma posição muito clara sobre aquela matéria, na certeza de que as Autarquias não estão na disposição, nem de se substituir às Regiões Administrativas, nem de receber as competências que são incómodas para este ou aquele serviço da Administração Central.

Ancorada na experiência acumulada, a estrutura representativa do Poder Local elencou um conjunto de condições gerais sem o cumprimento das quais não será possível avançar com qualquer transferência, enquanto deixava claro ser em absoluto indispensável que qualquer transferência a desenvolver seja negociada com a Associação, aliás no cumprimento do princípio da parceria.

Assim, e porque qualquer que seja a competência que vai ser exercida por uma autarquia ela envolve custos, cada nova competência tem de inscrever sempre transferência de recursos financeiros correspondentes, que deverão, sem excepção, ser mais elevado, por isso que o seu desempenho pela Autarquias implica, à inquestionável, maior nível de exigência por parte das populações.

Uma outra vertente do problema financeiro prende-se com o tempo e a forma como serão transferidos, no futuro, os meios compensatórios, pelo que a ANMP concluiu que enquanto não houver séries estatísticas consolidadas no tempo que permitam tirar ilações seguras sobre o seu comportamento, é preferível não proceder à diluição de quaisquer dessas parcelas noutras receitas autárquicas mais abrangentes.

Uma outra condição geral a respeitar é a absoluta necessidade de que o objectivo descentralizador de aproximar os centros de decisão e os serviços dos cidadãos utentes constitua, de facto e de forma evidente, uma melhoria no serviço que a estes é prestado, com aumento da eficácia e da eficiência, já que não faria qualquer sentido que da alteração efectuada resultasse um serviço igual ou pior prestado aos cidadãos.

Condição geral que também não pode deixar de ser respeitada é a que se refere à homogeneidade da unidade de gestão que vier a ser descentralizada, evitando-se os indesejáveis cruzamentos de competências, geradores de mau funcionamento dos serviços.

Não é aceitável que competências que sejam transferidas possam ficar condicionadas, directa ou indirectamente, por outras competências, poderes ou recursos que não tenham sido descentralizados – tanto quanto possível, o princípio deverá ser que as competências municipais incluam como um todo, o planejar, construir, conservar e gerir –, sendo que, face às experiências que envolvem cruzamentos de competências (de que o caso dos veterinários municipais é um exemplo) todas de difícil gestão, se prefigura como indispensável uma clara delimitação de responsabilidades entre a Administração Central e o Poder Local.

No processo negocial terão sempre de ser fornecidos todos os dados estatísticos, financeiros, legais e regulamentares e indicadores de gestão que respeitam a cada uma das competências, de forma a que o conhecimento por parte das autarquias em relação ao que está a aceitar, seja exacto e rigoroso, e as autarquias deverão ainda ter a faculdade de se pronunciarem sobre os indicadores que lhes respeitam, no caso de considerarem que não estão conformes com a realidade.

Tendo também em conta a discussão de processos anteriores e a prática de experiências concretas – o caso da Educação Pré-Escolar –, quando as novas competências envolverem

transferência de recursos humanos, deverá ser feita uma cuidadosa análise dos interesses corporativos instalados e dos direitos e deveres dos trabalhadores envolvidos.

Por outro lado, o respeito pela autonomia do Poder Local implica que os diplomas legais que concretizam a transferência de competências não imponham formas concretas de gestão para o seu exercício, devendo caber claramente a cada Município a forma concreta de gestão que pretende adoptar, podendo fazê-lo, nomeadamente, através dos respectivos serviços, com recurso a concessão do seu exercício, ou com utilização de empresas municipais.

Paralelamente, enfatiza-o o estudo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a importância deste processo para o futuro do Poder Local e para o melhor serviço prestado às populações implica a criação de um Observatório Permanente que acompanhe a aplicação dos diplomas de concretização, por forma a detectar as dificuldades e anomalias que se verifiquem, enquanto propor as adequadas medidas que se justifiquem.

Considerando que o XI Congresso da ANMP aprovou a possibilidade de as transferências de responsabilidades não serem universais, releva-se que a contratualização parece ser o único caminho para se assegurar essa eventualidade por forma a garantir-se que as soluções sejam equilibradas, transparentes e equitativas, o que significa que, para a sua concretização, terá de ser publicado um contrato-tipo e os custos-padrão inerentes, podendo as autarquias candidatar-se, em pé de absoluta igualdade, às condições e custos pré-definidos.

Ainda no decurso do processo a Associação Nacional de Municípios Portugueses considerou inadequado que as Associações de Municípios tenham competências próprias, salvaguardando, contudo, que, se existe a possibilidade de algumas competências poderem ser vantajosamente exercidas por Associações, deverão os Municípios associados poder delegar o exercício de competências próprias nas Associações de Municípios que integram.

A legislação deverá passar a referir-se apenas a competências (e não também atribuições); não deverá ser considerado como responsabilidade das autarquias o que não estiver definido como tal; deverá ficar excluída qualquer possibilidade de serem as autarquias a cofinanciar obras da Administração Central (cedência de terrenos ou outras) pelo que deve ficar explicitada a ilegalidade dos financiamentos pelas autarquias a obras do Governo; haverá que ter em conta que há responsabilidades que vão sendo exercidas indevidamente pelos Municípios, e que deverão ser revistas e regularizadas; um processo em que é admitida a não universalidade deverá ser claro que em tais casos a implementação terá carácter gradual e progressivo no tempo e no território; e deverá ficar claro que o actual processo apenas trata uma Lei-Quadro, sendo sempre necessários diplomas regulamentadores para concretização de quaisquer transferências de competências.



## PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1999 OBJECTIVA MELHORES SOLUÇÕES PARA O SERVIÇO DAS AUTARQUIAS

Os objectivos fundamentais da Associação Nacional de Municípios Portugueses, no quadro do Plano de Actividades para 1999, e na sequência coerente das suas preocupações nos últimos anos, prendem-se com a permanente procura das melhores soluções para o serviço das Autarquias Locais em prol das populações que representam, com base nos indiscutíveis valores de agregação e representação, bem como na respeitabilidade auspiciosamente alcançada e zelosamente mantida.

Relevando a realização de dois processos eleitorais (europeias e legislativas), que deverão balizar a programação das acções, o Plano de Actividades afirma que a ANMP continuará a promover, periodicamente, a realização de análises de carácter mais técnico e/ou jurídico, iniciativas de debate sobre temas diversificados da gestão autárquica, com objectivos essencialmente informativos e de troca de experiências, pontualmente formativos, com a participação de eleitos locais, dirigentes, quadros técnicos e outros funcionários autárquicos, bem como outros convidados que, pela sua especialização ou experiência, contribuam para o êxito de tais iniciativas.

No que concerne aos assuntos de intervenção prioritária, afirma-se que duas relevantes questões, fundamentais para autonomia e para a definição das regras de funcionamento do Poder Local, transitam do ano anterior sem poderem ter sido concluídas, designadamente a Lei-Quadro de Responsabilidades e a Nova Lei de Finanças Locais - revisão dos critérios de distribuição.

Entretanto, também a preparação do III Quadro Comunitário de Apoio, tendo presente o desenvolvimento da Agenda 2000, obrigará à maior atenção na formulação de propostas de metodologia e critérios por parte da ANMP, enquanto o normal e quotidiano desenvolvimento de actividade, através dos trabalhos dos seus órgãos, comissões, secções e serviços, deverá ser dirigido para o acompanhamento prioritário de um conjunto de assuntos - que a seguir se transcrevem -- relevantes para o trabalho do Poder Local, na procura de soluções mais adequadas para as Autarquias e as populações.

Actividade do Centro de Estudos e Formação Autárquica; Aplicação da Resolução 102/96 do Conselho de Ministros; Código das Expropriações; Combate ao trabalho infantil; Comitê das Regiões; Conselhos Locais de Acção Social, de Saúde e de Educação; Desburocratização e racionalização de procedimentos administrativos; Planos de Bacias Hidrográficas; Educação Pré-Escolar; Estatutos da Associação de Municípios de Moçambique; Estatutos das empresas municipais, intermunicipais e mistas; Geminações com Municípios europeus e africanos; e Concretização de Programas no domínio do Ambiente e Saneamento Básico: ETARs, PERSU, abastecimento e qualidade da água para consumo humano, são áreas a merecer a atenção da ANMP.

Mas a estrutura representativa do Poder Local luso debruçar-se-á, também, de forma privilegiada, sobre questões como a Implementação do Protocolo assinado entre a ANMP e a CIP, em matéria ambiental; Impostos sobre património e actualização cadastral; Modelo de desenvolvimento para as Regiões de Montanha; Processo de Autonomia e Gestão das Escolas: Conselhos Locais de Educação, Agrupamentos de Escolas, Contratos de Autonomia Tripartidos; Promoção de Estâncias Termas; Regulamentos-Tipo dos Conselhos Municipais de Segurança, para a Adaptação da nova legislação sobre Cemitérios, e para Liquidação e Cobrança de Taxas pela Exploração de Inertes; Relações dos Municípios com a EDP; e sobre a Revisão das legislações de licenciamento de loteamentos e obras, de saúde, das áreas Protegidas (Decreto-Lei 19/93), sobre Termalismo, sobre zonas de jurisdição das administrações portuárias e do Património Cultural.

Relativamente a iniciativas, a prossecução dos objectivos da Associação Nacional de Municípios Portugueses - bem como o acompanhamento das matérias atrás elencadas -, passa pela implementação de um plano de trabalho das Comissões Especializadas, das Secções e dos órgãos de decisão da ANMP que, salvaguardando os períodos imediatamente anteriores aos processos eleitorais, prevê um conjunto de acções.

Assim, ao nível das Comissões Especializadas e Secções de Municípios, estão programadas acções técnicas de informação/formação sobre Gestão Integrada de Resíduos de Embalagens, apoio à realização do Seminário Internacional sobre Termalismo que decorrerá em Chaves, 25 e 26 de Junho, Seminário sobre Política Cultural nas Autarquias, Acções de Informação sobre Instrumentos Financeiros Aplicáveis em áreas Protegidas, Seminário sobre Desporto e Autarquias, e Feira de Municípios de Montanha.

De âmbito internacional, surgem referenciados uma reflexão sobre os trabalhos e funcionamento da Delegação Portuguesa ao Comitê das Regiões, reunido com o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação sobre Cooperação Descentralizada, 34º Congresso Mundial da IULA, Seminários sobre Cooperação Descentralizada entre Portugal e São Tomé e Príncipe e Moçambique, Primeiro Encontro Internacional sobre Geminações e Cooperação Descentralizada nas Regiões Ultra-Periféricas, e Sexta Sessão Plenária do CPLRE do Conselho da Europa.

Encontros Nacionais descentralizados de Presidentes de Câmaras Municipais sobre Transferência de Responsabilidades para os Municípios, Reunião Plenária dos Municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Douro, Mondego, Guadiana e Tejo, Acção de Formação sobre Animação Socio-Educativa no Jardim de Infância, Promoção dos Direitos e de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, Encontro Nacional de Autarquias, e Programa "Centros Virtuais de Informação Europeia e Nacional", são das acções programadas.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses manterá os serviços de apoio directo aos associados já atingidos, procurando satisfazer as solicitações que lhe são dirigidas, nomeadamente, nas áreas de informática e informatização, através da actualização do sistema servidor, nomeadamente através da utilização do sistema operativo (Unix) e base de dados (Oracle); actualização dos equipamentos de micro-informática (processadores, sistema operativo, software); actualização e ampliação das bases de dados já disponíveis na ANMP, incrementando a sua utilização preferencial através da Internet; e melhoria da regularidade de publicação do Boletim da ANMP, como complemento à utilização da Comunicação Social.

No campo da Assessoria Jurídica manter-se-á o serviço já prestado aos associados, procurando disponibilizar e racionalizar o trabalho efectuado, com permanente actualização da base de dados jurídica e sua generalização via Internet; nas Relações Internacionais, a ANMP, que passou a assegurar o Secretariado Permanente da Delegação Portuguesa ao Comité das Regiões -- pelo que em 1999 assumirá especial atenção o acompanhamento das actividades daquele organismo --, continuará o apoio aos Associados, com particular incidência nas relações com os países europeus, africanos de língua oficial portuguesa e latino-americanos; e, no que concerne aos seguros, será mantida a gestão das duas apólices de seguros detidas pela ANMP - para eleitos locais e bombeiros.

As decisões da Associação Nacional de Municípios Portugueses são tomadas a partir de informações e opiniões transmitidas pelos Associados nos trabalhos do Conselho Geral, do Conselho Directivo, das Comissões Especializadas, das Secções de Municípios e dos vários Grupos de Trabalho que, de acordo com as necessidades e assuntos em análise, vão sendo criados.

De salientar, ainda, o peso institucional adquirido pela ANMP, patente nos seus mais de 300 representantes que estão nomeados junto dos mais diversos organismos e entidades, o que significa uma enorme e certamente, amplos intervenções de uma instituição não estatal na vida política portuguesa.

A formação de boas decisões dentro duma instituição como a Associação Nacional de Municípios Portugueses, passa pelo regular e eficaz funcionamento da sua estrutura e pelos serviços de informação e troca de opiniões atingidos, releva-o o documento, pelo que é necessária, assim, uma forte participação de todos, bem como uma sólida articulação entre as diversas estruturas, órgãos e representantes, por forma a possibilitar a aferição de posições, habilitando o Conselho Directivo e o Conselho Geral a melhores e mais fundamentadas deliberações.

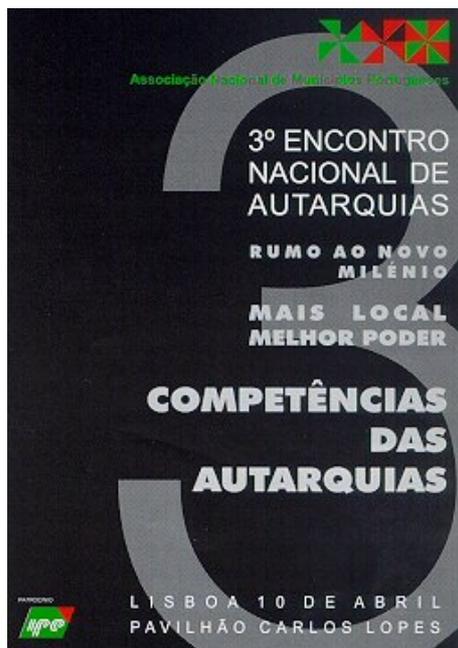
No que concerne à instalação, o Plano sublinha que no caso da Delegação da ANMP, a deterioração das condições de funcionamento nas anteriores instalações, levou a que, com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa, se encontrasse outro local e assim se tivessem reposto e dignificado as necessárias condições de trabalho da Delegação naquela cidade, pelo que importa a dinamização do seu funcionamento, agora que os Associados dispõem de um novo espaço que poderão utilizar sempre que necessário, designadamente ao nível do apoio logístico de actividades a realizar em Lisboa.



## **EM LISBOA, EM 10 DE ABRIL AFIRMAR O PODER LOCAL É O PROPÓSITO DO ENCONTRO NACIONAL DE AUTARQUIAS**

Subordinado ao lema "Mais Local, Melhor Poder" -- citação emblemática que realça a validade da administração descentralizada e releva a vontade dos eleitos locais na ampliação qualificada da sua actividade -- vai decorrer em Lisboa, no próximo dia 10 de Abril, o III Encontro Nacional de Autarquias, iniciativa da ANMP que pretende, à semelhança das duas anteriores jornadas, repetir, e dilatar, aquelas magníficas organizações de afirmação dos Municípios e Freguesias do nosso País.

Os trabalhos, que devem fazer concitar a participação de milhares de eleitos oriundos dos quatro cantos de Portugal, têm como tema centra as competências das Autarquias, e serão abertos com uma intervenção de fundo do Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Mário de Almeida, após o que usará da palavra o Presidente da Mesa do Congresso da ANMP, Pedro Santana Lopes, o Presidente da Associação Nacional de Freguesias, Rosa do Egípto, representantes das diversas forças partidárias com assento no Conselho Directivo, e os participantes interessados.



## **SÃO TOMÁS E PRÍNCIPE MUNICÍPIOS PORTUGUESES APROFUNDAM LAÇOS DE COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA**

Uma Delegação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, integrada na comitiva da visita oficial do Primeiro-Ministro a São Tomé e Príncipe, desloca-se no próximo mês àquele país para ali desenvolver contactos ao mais alto nível tendo em vista o otimizar das relações entre as instituições de Poder Local e, sobretudo, aprofundar os laços de cooperação que constituem uma das balizas da sua actividade política no que concerne a relações internacionais.

De acordo com o programa delineado, a comitiva autárquica nacional reunirá com as Câmaras Distritais de São Tomé e Príncipe, objectivando o aprofundamento da cooperação descentralizada entre a ANMP, Câmaras Municipais Portuguesas e Câmaras Distritais São-Tomenses, quer através do fortalecimento dos vínculos de geminação já existentes, quer ampliando o número daqueles acordos entretanto assinados.

Paralelamente, e por iniciativa da estrutura representativa do Poder Local português, será ainda assinado um Protocolo de Cooperação entre as Câmaras Municipais de Aveiro, Benavente, Marco de Canaveses e Oeiras, o Instituto da Cooperação e a Região Autónoma do Príncipe, documento que, inovador, tem como grandes propósitos a salvaguarda e recuperação do património construído da arquitectura colonial em Santo António do Príncipe.

Em paralelo, sabe-se também, os Autarcas dos dois países irão preparar o Seminário sobre "As Modalidades de Cooperação Descentralizada Portugal - São Tomé e Príncipe", que a Associação Nacional de Municípios Portugueses ali vai promover.



**CONSELHO FISCAL****PROPOSTA DE ORÇAMENTO 1999 MERECEU PARECER FAVORÁVEL**

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra, no dia 16, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela letra dos Estatutos, apreciou e emitiu o seu parecer favorável em relação a Proposta de Orçamento da ANMP para o ano 1999.

De acordo com a acta daquele órgão, atendida a inquestionável certeza de que a Proposta de Orçamento é indissociável da Proposta de Plano de Actividades -- cuja complementaridade dita um sequente condicionalismo mútuo --, o Conselho Fiscal procedeu a uma análise necessariamente comparativa entre os dois instrumentos de gestão.

Em conformidade, e enquanto revela ser uma vez mais evidente a profunda preocupação e empenho do Conselho Directivo da ANMP num planeamento cuidado, materializado numa gestão racional dos recursos económicos e financeiros, o Conselho Fiscal concluiu que as propostas apresentadas para 1999 vêm ao encontro de tais princípios.

A defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local, consequentemente prosseguidas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, são objectivos claros e realistas expressos na Proposta de Plano de Actividades, relevava o Conselho Fiscal que, entretanto, se associava, também, à iniciativa de 10 Abril --Encontro Nacional de Autarcas --, na certeza de que mais uma vez o Poder Local sairá dignificado.

Por outro lado, afirmava aquele órgão os documentos estão elaborados com rigor, constatando-se uma coerente afectação de recursos em quadro que viabilizará, seguramente, e semelhante dos últimos anos, o integral cumprimento do Plano de Actividades, sem que sejam excedidas as disponibilidades financeiras da Associação.

Finalmente, o Conselho Fiscal da ANMP enfatizava que uma homogenea participação de todos os Associados, designadamente através da regularização das suas quotas, é um factor fundamental para obstar a eventuais estrangulamentos.

---

[ [anterior](#) | [página inicial](#) ]

Comentários e sugestões [anmp@anmp.pt](mailto:anmp@anmp.pt)

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses